



EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Ibrex Distribuidora de Livros e Material de Escritório Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45 , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PROCESSO Nº 0633481-04.1997.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Somesom Tauk, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 01/09/2023, foi encerrada a falência da empresa Ibrex Distribuidora de Livros e Material de Escritório Ltda, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2023.

Edital (artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005), expedido nos autos da Recuperação Judicial de CJA Indústria Metalúrgica Ltda., com prazo de 15 dias para habilitações/divergências de créditos (artigo 7º, § 1º da LRF). Processo nº 1091001-40.2023.8.26.0100. A Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que 1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 15/08/2023, às fls. 812/818, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de CJA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. ?CJA?, inscrita no CNPJ nº 12.871.948/0001-00, sediada na Rua General Irulegui, nº 553, Jardim Independência, São Paulo/SP, CEP: 03225-020, (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial Expertise Mais Serviços Contábeis e Administrativos, representada por ELIZA FAZAN (?Administradora Judicial?), cuja íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.expertisemais.com.br) para ciência dos interessados. 2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresenta relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial através do site www.expertisemais.com.br, no ícone ?Recuperações Judiciais? ou através do e-mail: cja3vfrj@gmail.com. 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial, por meio de endereço eletrônico, através do e-mail cja3vfrj@gmail.com. Habilitações/divergências apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. 4) ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO: Nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, os créditos somente poderão ser atualizados até a data da distribuição da Recuperação Judicial, qual seja 04/08/2023. 5) DADOS DOS CREDORES: Solicita-se a indicação de telefone, e-mail, além de dados bancários de todos os credores (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária), sem exceção, que deverão ser enviados para cja3vfrj@gmail.com para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. ?A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018.? Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos da conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21/08/2023 15:45

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NEWTON MACUCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.113.781/0001-20, com endereço à av. 9 de julho, 4017, fundos, São Paulo CEP 01407-100, PROCESSO Nº 1001478-22.2023.8.26.0260. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Estado de São Paulo, Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, informa a todos os interessados e credores que: 1?) RELAÇÃO DE CREDORES: O Administrador Judicial R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representado por LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JÚNIOR, OAB/SP sob nº 139.300, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 247 e seguintes), disponível no website da Administradora Judicial <https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2023/08/QGC-NEWTON.pdf> e <https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2023/08/Pareceres.pdf>, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. 3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Oriente, nº 55, sala 407, Chácara da Barra, Campinas/SP, CEP: 13090-740, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail newton@r4cempresarial.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29/08/2023 16:57

Edital (artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005), expedido nos autos da Recuperação Judicial de Comércio de Alimentos Santa Cruz Ltda., com prazo de 15 dias para habilitações/divergências de créditos (artigo 7º, § 1º da LRF). Processo nº 1114904-07.2023.8.26.0100. A Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que 1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 22/08/2023, às fls. 1758/1763, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de COMÉRCIO DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA. ?DA SANTA?, inscrita no CNPJ nº 02.856.188/0001-19, sediada na Rua Santa Cruz, nº 1851, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04121-002, (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial EXCELIA CONSULTORIA LTDA., representada pela Dra. Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana (?Administradora Judicial?), cuja íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://exclia-aj.com.br/recuperacao/dasanta/>) para ciência dos interessados. 2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresenta relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial através do site www.exclia.com.br, no ícone ?Recuperações Judiciais? e às fls. 1615/1623 do processo 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: